

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 693/1999

Ementa

CONCEDE AO PE. DIVO PEDRO BINOTTO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/10/1999 13/10/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

<u>Projeto de Decreto Legislativo nº 738/1998</u> - Autoria: Neizy Martins de Oliveira Cardoso

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 26/11/99. Autor: NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí



(proc. 26.280)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 693, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao Pe. DIVO PEDRO BINOTTO o título de "Cidadão Jundiaiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao *Pe. DIVO PEDRO BINOTTO* o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa